



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025

Pelo presente instrumento firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA**, denominada **CONTRATANTE**, situada na Rua Vereador Olímpio de Barros, nº 100, Jardim Oreana, em Boituva/SP, CEP 18550-130, inscrita no CNPJ sob o nº 01.839.446/0001-77, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Lucas Mateos Pereira, inscrito no CPF sob o nº 308.XXX.XXX-00, e do outro lado, a empresa **DELLAZARI E BORLINA SOLUÇOES LTDA**, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 11.118.773/0001-93, com sede na Estrada Vereador Guilherme Wagner, s/nº, complemento Chácara São Domingos, Bairro dos Polis, Porangaba/SP, CEP 18.260-000, neste ato representado por Márcio Florentino Borlina, conforme atos constitutivos da empresa, fica justo e acertado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para realizar reforma, adequações e integração da sede do Legislativo de Boituva, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª Fica aditado o contrato para a inclusão de serviços não contemplados no escopo inicial da reforma, conforme relatório e planilha orçamentária apresentado pelo engenheiro responsável e disponibilizados na instrução do Processo Administrativo nº 245/2025.

CLAUSULA 2ª O valor do presente Termo Aditivo representa um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial contratado, perfazendo um valor global de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)

CLÁUSULA 3. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do término do prazo anteriormente pactuado, em razão da inclusão de serviços não contemplados no escopo inicial da reforma, os quais impactam diretamente o cronograma físico-financeiro originalmente aprovado.

Parágrafo único. Em decorrência da presente prorrogação, fica aprovado e incorporado ao contrato o cronograma físico-financeiro readequado, apresentado pelo engenheiro responsável, devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo nº 245/2025, passando este a substituir, para todos os efeitos legais, o cronograma anteriormente vigente, sem alteração do valor global além do previsto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA 4. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento, de forma digital, com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art.10º, §2, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. A data de assinatura desse documento corresponderá à data em que a última assinatura eletrônica ocorrer.

Boituva/SP, data da última assinatura eletrônica das partes.



CÂMARA DE VEREADORES
BOITUVA

Rua Vereador Olímpio de Barros, 100
Jd.Oreana - Boituva/SP - CEP 18550-000
Fone: (15) 3363-9090
E-mail: camara@camaraboituva.sp.gov.br
www.camaraboituva.sp.gov.br
CNPJ: 01.839.446/0001-77

CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA
Contratante

DELLAZARI E BORLINA SOLUCOES LTDA
Contratada

PEDRO AUGUSTO ALVES BERGAMIN
Gestor do Contrato

ANDRESSA BACCILI
Testemunha

MARCEL CARVALHO DE MELLO
Testemunha